

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13030 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 071/2026**

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 19/06/2026

1. PROJETO

Fortalecimento e Inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná (SEED).

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Desenvolvimento de um Modelo de Governança institucional, para o fortalecimento e a modernização de gestão da SEED, por meio da uniformização e aprimoramento de políticas, métodos e técnicas relativos à gestão educacional, estratégica dos projetos e dos processos internos.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar métodos, técnicas e instrumentos de planejamento e de organização institucional para aplicação na SEED.

Atividade 1.1.3 - Validar, em aplicações-piloto, os métodos, técnicas e instrumentos de planejamento e de organização institucional formulados para aplicação na SEED.

Atividade 1.1.4 - Diagnosticar através de metodologias e mapeamento de processos e propor melhoria do fluxo contínuo nos processos vinculados à área educacional e de gestão.

3. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência Inicial estabelece as diretrizes técnicas, administrativas e jurídicas para a estruturação de um modelo de credenciamento de instituições de ensino, visando à oferta complementar de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na rede pública estadual de ensino.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos estudantes a ambientes formativos especializados, corpo docente qualificado e metodologias alinhadas às necessidades pedagógicas e produtivas regionais, observadas as diretrizes da política pública educacional estadual. A demanda guarda aderência às ações de fortalecimento institucional, modernização administrativa e aperfeiçoamento da gestão pública educacional desenvolvidas no âmbito de cooperação técnica da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI).

A presente iniciativa decorre da necessidade de adoção de solução técnica especializada voltada à modelagem de mecanismo administrativo apto a ampliar a capacidade de atendimento da Educação Profissional e Tecnológica estadual, mediante eventual participação complementar de instituições qualificadas.

A natureza multidisciplinar do objeto exige domínio técnico em Direito Administrativo, contratações públicas, estruturação documental, gestão de riscos e organização procedimental, justificando a contratação de consultor individual com expertise específica, considerando a necessidade de conhecimento técnico especializado e multidisciplinar para subsidiar a modelagem documental e procedimental pretendida. A consultoria pretendida possui caráter temporário, especializado e orientado à entrega de produtos determinados, não implicando

substituição de atividades permanentes da Administração, tampouco transferência de competências decisórias internas, destinando-se exclusivamente ao fortalecimento institucional e à produção de subsídios técnicos qualificados.

Sob a ótica da cooperação técnica internacional, a demanda mostra-se compatível com objetivos de modernização administrativa, aprimoramento da gestão educacional, desenvolvimento de instrumentos inovadores e incremento da eficiência da política pública de ensino.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada na área jurídica com experiência em contratações públicas, para elaborar proposta de estudos técnicos, documentos preliminares e subsídios especializados voltados à modelagem técnica, jurídica e administrativa de futura solução de credenciamento de instituições de ensino, visando o apoio complementar à oferta da Educação Profissional e Tecnológica da rede estadual.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor individual especialista em na área jurídica)

- 1 Propor estruturação de documentos preliminares de planejamento para o futuro credenciamento, tais como Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)
- 2 Analisar e definir controles, fluxos procedimentais, responsabilidades e mecanismos de mitigação de problemas
- 3 - Propor um Plano de Gestão de Riscos, matriz de riscos e governança contratual
- 4 Elaborar proposta referencial, em caráter piloto, edital de credenciamento, com todas as regras de participação e habilitação
- 5 Desenvolver proposta técnica de minuta referencial de instrumento convocatório
- 6 Desenvolver proposta técnica de minuta referencial de edital de credenciamento
- 7 - Elaborar proposta de instrumentos acessórios necessários para a formalização da parceria com as instituições
- 8 Desenvolver proposta de minuta contratual e anexos técnicos
- 9 Submeter os documentos produzidos a validação institucional e consolidar ajustes e adequações
- 10 Elaborar proposta de roadmap (roteiro) inicial de execução, através de um conjunto documental completo e recomendações para a fase de implementação e gestão
- 11 - Análise da conformidade contratual, de fiscalização, monitoramento e governança de gestão.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor individual especialista em na área jurídica)

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

Curso superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

REQUISITOS DESEJÁVEIS

A. Formação Acadêmica

Pós-graduação em Direito Administrativo, Gestão Pública ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

REQUISITOS MÍNIMOS

Experiência comprovada de no mínimo 3 anos em Licitações, Contratos Administrativos ou Contratações Públicas.

REQUISITOS DESEJÁVEIS

Experiência profissional em credenciamento, chamamento público ou seleção pública.

Experiência profissional em projetos educacionais ou políticas públicas de ensino

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor individual especialista em na área jurídica)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Documento Técnico A contendo Documentos Preliminares de Planejamento e proposta de estruturação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para o futuro credenciamento.	R\$ 12,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento Técnico B contendo proposta de plano de Gestão de Riscos e Governança, com definição de controles, fluxos procedimentais, responsabilidades e mecanismos de mitigação de problemas.	R\$ 15,600.00	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Documento Técnico C contendo Minuta de Instrumento Convocatório. Proposta técnica referencial de edital de credenciamento, em caráter piloto, com todas as regras de participação e habilitação.	R\$ 16,800.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento Técnico D contendo minuta Contratual e Anexos Técnicos. Elaborar proposta de instrumentos acessórios necessários para a formalização da parceria com as instituições.	R\$ 18,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento Técnico E contendo diagnóstico e consolidação das contribuições das áreas técnicas da SEED-PR e adequações finais após revisões internas.	R\$ 14,400.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento Técnico F contendo conjunto documental completo e recomendações para a fase de implementação e gestão.	R\$ 19,200.00	280 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento Técnico G contendo relatório final consolidado contendo análise da conformidade contratual, de fiscalização, monitoramento e governança de gestão.	R\$ 24,000.00	330 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 120.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor individual especialista em na área jurídica Curitiba - PR

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses e 30 dias

Data de Término: 22/06/2027

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor individual especialista em na área jurídica)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de avaliação

A. Formação Acadêmica para a consultoria (Requisito obrigatório e não pontuável).

Curso superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências específicas para a consultoria (requisito obrigatório e pontuável - Totalizando uma pontuação máxima de 30 Pontos)

Experiência comprovada de no mínimo 3 anos em Licitações, Contratos Administrativos ou Contratações Públicas.

Pontuação:

30 pontos (possui acima de 5 anos de experiência)

20 pontos (possui acima de 4 até 5 anos de experiência)

10 pontos (possui de 3 até 4 anos de experiência)

C. Requisitos desejáveis para a consultoria (Requisito não obrigatório e pontuável, totalizando uma pontuação máxima de 40 Pontos).

Pós-graduação em Direito Administrativo, Gestão Pública ou áreas correlatas.

10 pontos (possui Pós-graduação Stricto sensu no nível doutorado)

6,5 pontos (possui pós-graduação Stricto sensu no nível mestrado)

3 pontos (possui pós-graduação Lato Sensu - especialização ou MBA)

Experiência profissional em credenciamento, chamamento público ou seleção pública.

15 pontos (possui acima de 3 anos de experiência)

10 pontos (possui acima de 2 até 3 anos de experiência)

05 pontos (possui de 1 a 2 anos de experiência)

Experiência profissional em projetos educacionais ou políticas públicas de ensino.

15 pontos (possui acima de 3 anos de experiência)

10 pontos (possui acima de 2 até 3 anos de experiência)

05 pontos (possui de 1 a 2 anos de experiência)

D. Entrevista para a consultoria

Segunda Etapa: Entrevista (Totalizando uma pontuação máxima de 30 pontos).

Possui conduta proativa em aprender e desenvolver projetos em educação que atendam à política prioritária da rede pública estadual de educação do Paraná.

10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

8 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

3 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

1 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

8 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

3 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

1 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias.

10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

8 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

3 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

1 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do termo de referência. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo). A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 30 (trinta) pontos, observando os seguintes critérios: 1. conduta proativa em aprender e desenvolver projetos em educação que atendam à política prioritária da rede pública estadual de educação do Paraná 2. Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR. 3. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. Terceira Etapa: Apresentação de Documentação, a pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula: Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE). O envio de documentos relativo aos documentos de identificação pessoal do candidato aprovado, ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato de prestação de serviços, não sendo aceitos quaisquer outros documentos. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

PROCESSO SELETIVO

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC

a) nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência

b) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

c) serão convocados para a entrevista os 3 candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate, ou a critério da comissão de seleção, poderão ser chamado os candidatos não eliminados seguindo rigorosamente a classificação dos currículos.

SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas PE

a) A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obter maior tempo de experiência de trabalho em Licitações, Contratos Administrativos ou Contratações Públicas.
2. Obter maior tempo de experiência profissional comprovada.
3. Obter maior nota no item 2 da entrevista.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A candidatura será realizada diretamente na página da OEI, endereço eletrônico <https://oei.int/pt/licitacoes-y-convocatorias/>, acessando este edital e respeitando o prazo indicado. Os produtos deverão ser entregues ao setor demandante, em endereço eletrônico informado após a contratação, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas. A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo empregatício, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deverá possuir disponibilidade para participação em reuniões técnicas previamente agendadas junto à equipe da SEED/PR, quando necessário à validação dos produtos e acesso às informações institucionais pertinentes, para acesso às informações institucionais necessárias à elaboração dos produtos previstos neste Termo de Referência, que somente podem ser acessadas nas dependências destes órgãos, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos

no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério de Educação e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).